DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADA: JD MARTINES SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO: 067/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: 013/2022
CONTRATO Nº. 087/2022

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na URBANIZAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 01 – CH SUZANÁPOLIS A, situado a Rua Presidente Vargas 1061, Jardim Nova Esperança, neste município de Suzanápolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**, por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do presente termo de aditamento de prazo baseia-se que de acordo com a Fiscalização do referido contrato que é exercida pelo Engenheiro Civil desta Municipalidade, de fato, a contratante ocupa o imóvel para a guarda de enfeites natalinos e outros itens, o que impossibilita a movimentação no interior do canteiro de obras, impedindo a realização de etapas como locação, terraplanagem, etc, e ainda, que os serviços preliminares de limpeza e corte do terreno, além da desmobilização de móveis, não fazem parte da planilha orçamentária e necessitam de intervenção por parte da contratante na realização destes serviços, mas que em virtude de inúmeros contratempos ocorridos nos meses anteriores, tais como a quebra e deslocamento de maquinários para outras atividades, realização de obras emergências e da montagem da infraestrutura do terreno do recinto de exposições, dentre outras ocorrências, não foram possíveis a execução destes serviços por parte da contratante.

A justificativa para o referido termo aditivo baseia ainda que diante do acima exposto, a fiscalização concorda com o solicitado, pelos fatores de segunda ordem aos quais a CONTRATADA está submetida, e ainda pelo fato da obra encontrar-se em andamento (com a execução do item 7 – Muros, Muretas e Revestimentos) os quais foram possíveis de execução.

Por fim a Contratante entende ser mais vantajoso para o município realizar o aditivo de prazo do contrato acima mencionado do que abertura do de um novo processo licitatório.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo aditivo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 087/2022, de 29 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e possibilidade no subitem 2.4. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início no dia subsequente ao enceramento do 1° Termo Aditivo de Prazo, ou seja, de 29 de Junho de 2023 a 28 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Junho de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....